

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 26/11/2012, Seção 1, Pág.18.**

**Portaria nº 1395, publicada no D.O.U. de 26/11/2012, Seção 1, Pág.17.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Sociedade Cultural e Educacional da Bahia Ltda.		<b>UF:</b> BA
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento das Faculdades Integradas Olga Mettig, com sede no Município de Salvador, no Estado da Bahia.		
<b>RELATOR:</b> Paschoal Laércio Armonia		
<b>e-MEC N°:</b> 20076741		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> <b>188/2012</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>9/5/2012</b>

**I – RELATÓRIO**

Em 30 de outubro de 2007, a Sociedade Cultural e Educacional da Bahia Ltda. (SOCEBA), com sede na Rua da Mangueira, nº 32, Nazaré, no Município de Salvador, no Estado da Bahia, solicitou ao Ministério da Educação (MEC) o recredenciamento de suas mantidas Faculdades Integradas Olga Mettig, localizadas no mesmo endereço.

As Faculdades Integradas Olga Mettig (FAMETTIG), cujo registro do ato de credenciamento se deu pelo Decreto Federal nº 60.728, de 19 de maio de 1967, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 26 de maio de 1967.

A Sociedade Cultural e Educacional da Bahia, conta com mais de 40 anos de atividade, tendo fundada a Faculdade de Educação da Bahia - FEBA, a Faculdade de Turismo da Bahia – FACTUR, a Faculdade de Administração da Bahia, o Centro de Estudos de Pós-Graduação Olga Mettig, o Instituto de Educação Musical – IEM e a Faculdade Livre da Terceira Idade.

A instituição FAMETTIG tem como missão *educar, através do ensino, pesquisa e extensão, pessoas de visão crítica capazes de agregar valores e se realizarem profissionalmente, sustentadas por princípios éticos, democráticos e de cidadania.*

A Instituição de Educação Superior (IES) *é uma instituição de ensino privado, com forte presença regional, objetivando contribuir para o desenvolvimento do município e região do seu entorno, sendo reconhecida como tradição no ensino superior baiano até o segundo semestre de 2008, quando houve uma significativa diminuição de matrículas nos cursos oferecidos. No momento do processo de avaliação, havia o total de 903 (novecentos e três) alunos matriculados nos diversos cursos, conforme relata a Comissão de Avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).*

Encerrada a análise processual da Secretaria de Educação Superior (SESu), encaminhou-se para os procedimentos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) que designou uma Comissão de Verificação *in loco*, cuja visita ocorreu no período entre 1 a 5 de agosto de 2010. O relatório nº 61.781, resultante da avaliação, datado em 18 de agosto de 2010, foi realizado pelos componentes da Comissão, a saber, os professores Adriana Aparecida Pessatte Azzolino e Antonio Roberto da Silva, coordenados por Dyjalma Antonio Bassoli.

## II – MÉRITO

O Índice Geral de Cursos (IGC) obtido em 2010 foi 3 (três), IGC contínuo 217 (duzentos e dezessete), e Conceito Institucional (CI ) 3 (três), também em 2010, conforme pesquisa no Sistema e-MEC de Consulta Textual. No relatório exarado pela Comissão de Avaliação do INEP consta que o IGC da FAMETTIG foi 3 (três) em 2008.

A Instituição de Educação Superior (IES), conforme consta nas informações da Comissão, não ofertava cursos de Educação à Distância (EaD), mas havia a intenção de estabelecer uma parceria com outra instituição para se transformar em polo, inicialmente, e depois buscar seu próprio credenciamento em EaD. Em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a IES tem como meta *a implementação do curso de Ciências Contábeis, e a proposta de vários cursos Lato Sensu.*

Também consta da página do Sistema e-MEC, que a FAMETTIG oferece 7 (sete) cursos, sendo 6 (seis) de graduação e 1 (um) Curso Superior de Tecnologia (CST), reconhecidos ou em renovação de reconhecimento, informando também os resultados dos cursos já avaliados pelo Exame Nacional da Avaliação do Desempenho do Estudante (ENADE), Conceito Preliminar de Curso (CPC) e Conceito de Curso (CC), conforme tabela abaixo com seus respectivos conceitos:

Curso	ENADE/ANO	CPC/ANO	CC/ANO
Administração	3/2009	2/2009	-
Gestão de Negócios em Turismo	-	-	-
Pedagogia	-	-	-
Pedagogia – Administração Escolar do Ensino Fundamental e Médio	4/2008	3/2008	-
Pedagogia - Orientação Educacional do Ensino Fundamental e Médio	4/2008	3/2008	-
Pedagogia – Supervisão Escolar do Ensino Fundamental e Médio	4/2008	3/2008	-
Turismo	4/2009	SC/2009	-

Os cursos de graduação em Administração e em Turismo, ambos bacharelados, mantiveram os conceitos no ENADE de 2006. E o único processo em tramitação protocolado no sistema e-MEC é o de Renovação de Reconhecimento de Curso de Gestão de Negócios em Turismo, cuja análise ainda não foi concluída.

A Comissão de Avaliação considerou a estrutura física adequada para pessoas portadoras de necessidades especiais; no entanto, foi constatada *a inexistência de intérpretes de LIBRAS, que é solicitada quando da ocasião de discentes com esta necessidade.* O corpo docente também atende aos requisitos legais para uma faculdade, tanto em titulação quanto em regime de trabalho e vínculo empregatício.

A Comissão do INEP realizou análise do PDI (período 2005-2009) e de três relatórios de autoavaliação (de 2004-2006; de 2006-2008 e de 2009), tendo sido cotejada por informações examinadas em diferentes relatórios apresentados pela instituição e por outras informações colhidas durante a visita *in loco.*

Os especialistas consideraram que as ações preliminares, a avaliação dos indicadores de cada uma das dez Dimensões e os referenciais de qualidade apresentam um perfil satisfatório de qualidade. Considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e neste instrumento de avaliação, atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

<b>DIMENSÕES</b>	<b>Conceitos</b>
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	2
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade.	2
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	4
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	4
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	2
<b>CONCEITO FINAL</b>	<b>3</b>

Das 10 Dimensões avaliadas, a Comissão atribuiu para a Dimensão 7 o conceito 3 (três), isto é, similar ao referencial mínimo de qualidade e para as 3 restantes foi atribuído o conceito 2 (dois), ou seja, o referencial mínimo de qualidade é insatisfatório. Os aspectos, na síntese, compõem o que os avaliadores consideraram que a IES apresenta um quadro satisfatório de qualidade, mas foram destacadas algumas fragilidades nas dimensões 1, 4 e 10 que obtiveram conceito inferior ao referencial mínimo de qualidade.

*Dimensão 1: o PDI, segundo os avaliadores, apresenta plano de metas bastante ousado, porém com baixa efetividade, em virtude da severa descapitalização oriunda da grande concorrência que a IES vem enfrentando desde a construção do atual PDI (período 2005-2009). Dentre as principais metas não atendidas cita-se efetivação das reformas constantes no projeto arquitetônico, implantação de cursos superiores (Artes e Ciências Contábeis), ampliação do quadro de Mestres e Doutores, e transformação das FAMETTIG em Centro Universitário.*

*Dimensão 4: os instrumentos de comunicação usados para promover e divulgar a instituição são insuficientes para enfrentar um mercado competitivo, segundo a análise da Comissão. A comunicação interna foi considerada efetiva, mantendo a comunidade interna informada através de um site e outros instrumentos de aproximação com os alunos, mas não existe Ouvidoria.*

*Dimensão 10: a sustentabilidade da IES está comprometida, segundo os avaliadores, em virtude da falta de investimento que é consequência da restrita oferta de cursos. Além da evidente necessidade de introduzir medidas inovadoras e de melhorar a gestão da IES, já existe uma negociação para fusão com outra instituição.*

*O corpo docente da IES é constituído por 40.28 % de mestres, 34.72 de especialistas e 2.78 % de doutores.*

## **Considerações da SESu**

*A Secretaria de Ensino Superior (Sesu) (sic) considerou que a FAMETTIG apresentou boas condições de funcionamento, com boa política de valorização do corpo docente e técnico-administrativo, boa infra-estrutura (sic), adequação no planejamento institucional, ainda que limitado em sua execução pela situação financeira apresentada, órgãos colegiados implementados.*

Em 19 de maio de 2011, a SESu exarou relatório apontando que os especialistas do INEP constataram que a IES atende aos requisitos legais: *o acesso para portadores de necessidades especiais é cumprido. Mais da metade do corpo docente tem titulação mínima em pós-graduação lato sensu. O regime de trabalho do corpo docente cumpre os requisitos necessários para Faculdades e o Plano de Cargos de Carreira dos docentes e servidores técnico-administrativos está implantado e protocolado no Ministério do Trabalho e Emprego, aguardando homologação. As contratações de professores são feitas mediante vínculo empregatício (CLT).*

A SESu manifestou-se favorável ao recredenciamento das Faculdades Integradas Olga Mettig, mantida pela Sociedade Cultural e Educacional da Bahia Ltda. – SOCEBA, com sede e foro no Município de Salvador, no Estado da Bahia, tendo encaminhado o processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação para deliberação, de acordo com o estabelecido pelo § 7 do Art. 10 do Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

A Secretaria de Educação Superior (SESu), mediante a instrução processual analisada, considerou que o fato da instituição ter obtido conceito satisfatório em sete das dez dimensões, tendo gerado conceito similar ao referencial mínimo de qualidade, leva a indicar que as fragilidades observadas devem ser objeto de atenção pela IES, embora não impeçam seu recredenciamento.

Tendo em vista tais considerações, este relator recomenda que as fragilidades apontadas nas dimensões 1, 4 e 10 pelos avaliadores e pela SESu sejam adequadas para que a IES estabeleça metas mais efetivas, como plano de divulgação melhor e que supere as restrições na sustentabilidade.

Diante do exposto passo ao voto.

## **III– VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao recredenciamento das Faculdades Integradas Olga Mettig, com sede na Rua da Mangueira, nº 32, Nazaré, no Município de Salvador, no Estado da Bahia, mantida pela Sociedade Cultural e Educacional da Bahia LTDA. (SOCEBA), com sede no mesmo Município e Estado, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 9 de maio de 2012.

Conselheiro Paschoal Laércio Armonia – Relator

#### **IV– DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 9 de maio de 2012.

Conselheiro Paulo Speller - Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente